



CANAL DE ÉTICA

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E RELATOS

Ética é compromisso. Escuta é cuidado. Integridade é prática diária.

A **Transcotta** acredita que relações profissionais saudáveis são construídas com respeito, responsabilidade, transparência e confiança.

O **Canal de Ética Transcotta** foi criado para fortalecer esse compromisso, oferecendo um ambiente seguro, confidencial e responsável para o registro de relatos relacionados a condutas que possam contrariar a legislação, o Código de Conduta, as políticas internas, as diretrizes corporativas ou os valores da empresa.

Esta Política estabelece as diretrizes para o recebimento, tratamento e apuração de relatos, assegurando **confidencialidade, imparcialidade, proteção contra retaliação, proteção de dados pessoais e condução responsável das informações.**

1. NOSSO COMPROMISSO

A Transcotta repudia veementemente qualquer conduta incompatível com a dignidade, a integridade e o respeito nas relações de trabalho. São expressamente repudiadas:

- Todas as formas de assédio moral ou sexual;
- Discriminação de qualquer natureza;
- Violência psicológica;
- Retaliação a manifestantes de boa-fé;
- Abuso de poder ou autoridade;
- Fraude, corrupção ou desvio de conduta;
- Conflito de interesses;
- Violação de políticas internas, normas legais ou diretrizes corporativas;
- Uso indevido de informações, bens, documentos, veículos ou recursos da empresa.

A empresa reafirma seu compromisso contínuo com um ambiente de trabalho seguro, ético, saudável, inclusivo e orientado pela valorização das pessoas.

2. FINALIDADE DO CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética Transcotta é o meio oficial para recebimento de relatos sobre situações que possam comprometer a integridade da empresa, a segurança das pessoas, o respeito no ambiente de trabalho ou a conformidade com a legislação e normas internas.

O canal poderá ser utilizado por colaboradores, ex-colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, clientes, usuários e demais pessoas que se relacionem com a Transcotta. Os relatos podem ser realizados de forma anônima ou identificada, conforme a escolha do manifestante.

3. O QUE PODE SER RELATADO

- Assédio moral ou sexual;
- Discriminação e preconceito;
- Violência psicológica ou constrangimento;
- Retaliação contra manifestantes de boa-fé;
- Ameaça, intimidação ou abuso de poder;
- Fraude, corrupção ou irregularidade financeira;
- Conflito de interesses e favorecimento indevido;
- Violação ao Código de Conduta ou às políticas internas;

- Descumprimento de normas legais, trabalhistas, de trânsito, de segurança ou proteção de dados;
- Divulgação indevida ou vazamento de informações confidenciais;
- Uso inadequado de bens, veículos, documentos, sistemas ou recursos da empresa;
- Outras condutas incompatíveis com os princípios éticos da Transcotta.

4. QUANDO O CANAL NÃO DEVE SER UTILIZADO

O Canal de Ética não substitui os canais administrativos, operacionais ou de Recursos Humanos destinados ao tratamento de demandas rotineiras.

Preferencialmente, não devem ser encaminhados por este canal:

- Dúvidas sobre folha de pagamento, benefícios, férias, ponto, escalas ou documentos funcionais;
- Solicitações administrativas ordinárias sem indício de irregularidade ética;
- Reclamações operacionais simples que possuam canal próprio de atendimento (como SAC de linhas e itinerários);
- Insatisfações genéricas sem descrição mínima de conduta irregular.

Contudo, se a situação envolver assédio, discriminação, abuso, retaliação, omissão relevante, ameaça ou risco à integridade das pessoas, o Canal de Ética poderá ser plenamente utilizado.

5. COMO REGISTRAR UM RELATO

Para possibilitar uma análise mais eficiente, justa e precisa, recomenda-se que o relato contenha, sempre que possível:

- **O que aconteceu:** descrição clara e objetiva dos fatos.
- **Quem estava envolvido:** nomes, cargos, setores, unidades ou outras informações que auxiliem a identificação.
- **Quando ocorreu:** data, período aproximado ou frequência dos fatos.
- **Onde ocorreu:** unidade, setor, veículo, linha, contrato, filial, ambiente físico ou digital.
- **Se existem evidências:** documentos, mensagens, imagens, registros, testemunhas ou outros elementos comprobatórios.

Quanto mais completo for o relato, mais adequada, segura e efetiva poderá ser a análise.

6. CANAIS DISPONÍVEIS

CANAL	PONTO DE ACESSO / CONTATO
Canal Eletrônico / Web	Disponível no site oficial da Transcotta (www.transcotta.com.br), na aba Canal de Ética / Ouvidoria.
E-mail Exclusivo	contato@transcotta.com.br (ou canal exclusivo de ética indicado pela administração)
Atendimento Telefônico	Central de Atendimento: (31) 3557-1810 / (31) 3558-2188
Atendimento Presencial / Carta	Sede Transcotta: Rua Aníbal Cotta, 10 - Mariana/MG - CEP 35424-243. Perante instância interna autorizada, observadas as regras de confidencialidade.

7. CONFIDENCIALIDADE E ANONIMATO

A Transcotta assegura que os relatos serão tratados com estrita confidencialidade, seriedade e cautela. O manifestante poderá optar por se identificar ou permanecer totalmente anônimo. Quando houver identificação, os dados serão acessados apenas por profissionais autorizados e estritamente necessários ao tratamento do relato. Relatos anônimos serão analisados com a mesma seriedade e rigor, desde que contenham elementos mínimos que permitam a avaliação dos fatos.

8. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

A Transcotta não tolera nenhuma forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, utilizem o Canal de Ética, apresentem informações ou colaborem com procedimentos de apuração interna.

São exemplos de retaliação vedada: ameaça, perseguição, isolamento, constrangimento, exposição indevida, alteração prejudicial de escala ou jornada, punição injustificada, discriminação ou qualquer prejuízo profissional decorrente da utilização legítima do canal. A prática de retaliação é considerada falta gravíssima, sujeita a medidas disciplinares e legais imediatas.

9. COMO FUNCIONA A APURAÇÃO

Os relatos recebidos serão analisados por instância competente, observando critérios de confidencialidade, imparcialidade, proporcionalidade, proteção de dados e segurança jurídica. O fluxo compreende:

1. Recebimento e protocolo do relato;
2. Análise preliminar de admissibilidade e verossimilhança;
3. Classificação por natureza, urgência e criticidade;
4. Definição dos responsáveis técnicos pela análise ou investigação;
5. Preservação de documentos, registros e evidências;
6. Entrevistas ou coleta de esclarecimentos, quando necessário;
7. Elaboração de relatório ou parecer conclusivo fundamentado;
8. Deliberação sobre medidas preventivas, corretivas, disciplinares ou jurídicas;
9. Encerramento formal do procedimento e comunicação ao manifestante (quando aplicável);
10. Monitoramento posterior para assegurar a efetividade das medidas e prevenir retaliações.

10. GOVERNANÇA E IMPARCIALIDADE

A gestão do Canal de Ética poderá envolver Comitê de Ética, Comissão de Investigação Interna, Assessoria Jurídica, Compliance, Recursos Humanos e a Diretoria, conforme a complexidade da ocorrência.

Caso o relato envolva integrante da equipe de apuração, liderança direta ou qualquer pessoa com potencial conflito de interesses, aplicar-se-ão regras imediatas de impedimento e suspeição, redirecionando o caso para instância isenta e independente.

11. MEDIDAS APLICÁVEIS

Confirmada a ocorrência de conduta irregular, a Transcotta adotará medidas proporcionais à gravidade dos fatos, ao contexto, à função exercida, às consequências e ao histórico funcional. As medidas podem incluir:

- Orientação formal e feedback corretivo;
- Treinamento ou reciclagem técnica/comportamental;
- Revisão e aprimoramento de processos internos e controles;
- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão disciplinar;
- Rescisão do contrato de trabalho (inclusive por justa causa, quando cabível);
- Revisão, rescisão contratual ou aplicação de penalidades a fornecedores e parceiros;
- Comunicação às autoridades públicas e policiais competentes;
- Adoção das medidas judiciais cabíveis para reparação de danos.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os dados pessoais tratados no âmbito do Canal de Ética serão utilizados exclusivamente para a finalidade de recebimento, apuração e encaminhamento dos relatos, em total conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 — LGPD)**. O tratamento observará os princípios de segurança, confidencialidade, necessidade e minimização de dados.

13. RESPONSABILIDADE NO USO DO CANAL

O Canal de Ética deve ser utilizado com responsabilidade e estrita boa-fé. Manifestações legítimas apresentadas de boa-fé contam com integral proteção institucional, mesmo que os fatos não se comprovem ao final. A utilização intencional do canal para veicular denúncias comprovadamente falsas, caluniosas ou difamatórias constituirá infração disciplinar passível de apuração e responsabilização legal.

14. TREINAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

A Transcotta promoverá ações contínuas de conscientização, treinamento e divulgação dos valores éticos, prevenção ao assédio e uso adequado do canal. Esta Política será revisada periodicamente para assegurar seu constante alinhamento às melhores práticas corporativas e à legislação vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política consolida o compromisso permanente da **Transcotta** com uma gestão íntegra, transparente e humana. O Canal de Ética existe para proteger pessoas, prevenir irregularidades e construir um ambiente profissional cada vez mais justo e respeitoso.

Castro Cotta Transportes.